



LEI MUNICIPAL Nº 070/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO,
DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritirana, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Buritirana, Estado do Maranhão, o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. O Dia Municipal do Evangélico será considerado feriado municipal, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, e deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, EM 14 DE JUNHO DE 2018.


Vagtonio Brandão dos Santos
Prefeito Municipal